

DIRETORIA EXECUTIVA**RESOLUÇÃO Nº 644**

Em 6 de julho de 2011.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1416ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.604/2000, alterado pelos Decretos nº 4.694 de 12 de maio de 2003 e nº 5.859 de 26 de julho de 2006,

RESOLVE:

I - Autorizar, com base nas notas técnicas às fls. 06 a 35 e 46 e nos pareceres jurídicos às fls. 50 a 53, 54 a 55 e 78 do processo administrativo nº 59520.000364/2010-43 a suspensão retroativa a agosto de 2009, da cobrança da parcela K1 da tarifa d'água, dos produtores do Perímetro de Irrigação Estreito, por período de 42 (quarenta e dois) meses, em decorrência da falta de água nos reservatórios que abastecem o perímetro, impossibilitando a continuidade da exploração agrícola.

II - Autorizar que os débitos vencidos da parcela K1 sejam prorrogados pelo valor histórico da data da suspensão, para o final do período de suspensão.

III - Autorizar que as parcelas da titulação de lotes sejam atualizadas até agosto de 2009 e transferidas para o final do período de suspensão, com vencimentos anuais nas mesmas condições da Escritura Pública de Compra e Venda - EPCV.

IV - Determinar como data final para a suspensão da cobrança de K1 o mês de fevereiro de 2013 prorrogável a depender da situação da reservação hídrica.

Versão original assinada pelo Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

CLEMENTINO DE SOUZA COELHODiretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
Respondendo pela Presidência

Proposição nº 656/2011

Processo nº 59520.000364/2010-43